



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI N° 115/2025

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, através de Emendas Impositivas do Orçamento 2.025, um crédito adicional suplementar para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – *Meio Ambiente* - no valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.11.20	3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	18.541.0207.2115	110.000	21.250,00
T O T A L		=====→			21.250,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- Alteração da destinação de emenda impositiva, no valor de R\$ 21.250,00 das Emendas Impositivas no orçamento do ano 2.025, conforme solicitação do vereador Gilberto Bentlin Junior para despesas de custeio (manutenção, materiais de consumo, assessoria técnica, ferramentas, peças e serviços para o veículo utilizado na coleta seletiva, etc).

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"*



Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.11.20	4.4.50.42-01	Auxílios	18.541.0207.2115	110.000	21.250,00
T O T A L		=====→			21.250,00

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESCP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de novembro de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 163/2025

À

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
A/C do Senhor Presidente

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Abertura de Crédito Adicional Suplementar
(Alteração de Destinação de Emenda Impositiva)

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”, destinado à alteração da destinação de emenda impositiva no valor de R\$ 21.250,00, referente ao orçamento de 2025.

A presente propositura altera a aplicação da citada emenda, conforme solicitação do Vereador Gilberto Bentlin Junior, passando os recursos para despesas de custeio relacionadas às atividades desempenhadas pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – especificamente para a Associação dos Agentes Ecológicos (coleta seletiva), incluindo manutenção, materiais de consumo, assessoria técnica, peças e serviços para o veículo utilizado, entre outras necessidades operacionais.

Solicito, portanto, que o projeto seja apreciado em regime de urgência, observando-se os trâmites legais e regimentais.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro – SP